



RESUMO DA ATA Nº 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 15 de setembro de 2014.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e quatro minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2014 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----



-----Operações Orçamentais: 2.087.686,61 € (dois milhões oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos); -----
-----Operações não Orçamentais: 354.668,25 € (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos). -----
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos.-----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, começou por referir que na quinta-feira da semana anterior fora confrontado com uma situação que foi abordada diversas vezes nas reuniões do órgão executivo e que pensava já estar resolvida, relativa à recuperação da habitação da D. Laurentina de Jesus Paiva em Outeiro de Espinho, porém, infelizmente a situação continua por resolver, apesar de considerar que a responsabilidade será do empreiteiro que não fez até agora as obras previstas, mas a verdade é que assim que começou a chover a senhora alertou-o para esta questão. Entretanto, como também não conhecia realmente a situação, deslocou-se ao local e tirou algumas fotografias para mostrar aos restantes membros do órgão executivo, acrescentando ainda ter ficado bastante chocado porque pessoalmente não conhecia o interior da habitação mas apenas a parte exterior. Prosseguiu dizendo que nestas circunstâncias e com o agravamento das condições climatéricas a habitação, que neste momento não tem quaisquer condições, irá certamente ficar em risco eminente. Perante este facto, sugeriu a possibilidade de a câmara municipal exercer alguma “pressão” junto do empreiteiro para saber o que é possível fazer nesta situação. Seguidamente mostrou aos restantes membros do órgão executivo as fotografias que havia tirado no local. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, referiu que neste momento esta questão ultrapassa as competências da câmara municipal, respeitando apenas ao empreiteiro. -----

-----Entretanto o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, fez questão de lembrar que o valor atribuído pela câmara municipal para a intervenção a realizar na habitação apenas irá permitir colmatar lacunas em termos de segurança ao nível estrutural da cobertura e criar algumas condições de habitabilidade, não mais do que isso. -----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador João Lopes, para deixar um agradecimento público em ata aos cerca de cinquenta intervenientes que vieram de algumas das



associações locais do concelho e que participaram na peça de teatro “A viagem do elefante”, permitindo que a mesma obtivesse o sucesso que conquistou.-----

----- Todos os membros do órgão executivo subscreveram este agradecimento e congratularam a realização do referido evento. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO – APROVAÇÃO DA PROPOSTA E DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO ESCOLAS DE MANGUALDE – ADENDA**-----

----- Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação à proposta e minuta do protocolo celebrado entre o Município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde relativamente ao financiamento da Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico referente ao ano económico de 2013, aprovadas na reunião da câmara municipal realizada em 28 de janeiro de 2013, devendo ser considerado o valor total reformulado no montante de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos euros) a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Mangualde até ao final do ano económico de 2014. -----

-----**SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, REPORTADA AO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – CONHECIMENTO**-----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal tomou conhecimento da referida informação e respetivos documentos contabilísticos, reportados ao primeiro semestre do corrente ano, de acordo com o preceituado na alínea d), nº 2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.-----

-----**ESTRELA MONDEGO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2014**-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela Mondego Futebol Clube, pelo período de vigência de quatro meses, decorrendo de 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 800,00 € (oitocentos euros) e ainda uma comparticipação até 1.000,00 € (mil euros) para aquisição de equipamento desportivo para os escalões de formação mediante apresentação de fatura/recibo e publicidade do Município de Mangualde nos equipamentos. O



referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2014-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e os Gigantes Sport Mangualde, pelo período de vigência de quatro meses, decorrendo de 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2014-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a câmara municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, pelo período de vigência de quatro meses, decorrendo de 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 600,00 € (seiscentos euros) no mês de setembro e de 800,00 € (oitocentos euros) nos meses seguintes, prevendo-se ainda uma comparticipação até 1.000,00 € (mil euros) para aquisição de equipamento desportivo para os escalões de formação mediante apresentação de fatura/recibo e publicidade do município de Mangualde nos equipamentos. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2014-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, pelo período de vigência de quatro meses, decorrendo de 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA FRESTA, DA



FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA, DA FREGUESIA DE ESPINHO, DA FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO-----

-----Após a apreciação deste assunto e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda aos protocolos de colaboração e delegação de competências da União das Freguesias de Tavares, da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, da Freguesia de São João da Fresta, da Freguesia de Abrunhosa-a-Velha, da Freguesia de Espinho, da Freguesia de Fornos de Maceira Dão e da União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato. Os originais das referidas adendas aos protocolos de colaboração e delegação de competências ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, e consideram-se aqui fielmente reproduzidos. -----

Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, senhor Dr. Aníbal Maltez e senhor Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a posição adoptada relativamente aos protocolos iniciais.-----

Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS (B, C E D) – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada de “Infraestruturas do Loteamento Industrial do Salgueiro - pavimentação dos arruamentos “B”, “C” e “D””, com o preço base de 167.906,49 € (cento e sessenta e sete mil novecentos e seis euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de execução de 60 dias, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do CCP. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do art.º 67.º do CCP, bem como aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição em projeto, o plano de segurança e saúde em projeto e as demais peças concursais.

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----



-----ALTERAÇÃO DO CONTRATO/REGIME DE ARRENDAMENTO RESPEITANTE À CASA N.º 9 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

----- Requerente: Celeste Armanda Lourenço do Vale -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do contrato de arrendamento para o regime de renda apoiada respeitante à casa n.º 9 do Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde, devendo a respetiva arrendatária, Celeste Armanda Lourenço do Vale, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros). Deverá ainda ser efetuado um aditamento ao plano de pagamento das rendas em atraso estabelecido com a arrendatária em 24/09/2013 para amortização do valor em dívida, o qual deverá também contemplar o valor das rendas em atraso que se venceram após a data da respetiva assinatura. -----

-----REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE À CASA N.º 14, NO NÚCLEO DE HABITAÇÕES DO BAIRRO MUNICIPAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

----- Requerente: Elvira Albuquerque-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento em habitação social da candidata Elvira Albuquerque, designadamente na casa n.º 14, no núcleo de habitações do Bairro Municipal, propriedade do município de Mangualde, devendo o respetivo contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros). -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

----- PROPOSTAS DO PRESIDENTE -----

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – APROVAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR EM 2015



-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, a qual deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal para a fixação das referidas taxas para o ano de 2015, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos termos do n.º 5, do mencionado artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, face à argumentação apresentada na presente reunião durante a discussão desta matéria e também na discussão que já ocorreu anteriormente sobre este assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2015 – APROVAÇÃO-----

-----Colocada a presente proposta à votação, a câmara municipal deliberou, para 2015, aprovar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior e calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS, proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, senhor Dr. Aníbal Maltez e senhor Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação conjunta das taxas e impostos municipais. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM – APROVAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2015 -----

-----Colocada a presente proposta à votação, a câmara municipal deliberou aprovar que no ano de 2015 o percentual a aplicar na determinação da taxa municipal de direito de passagem (TMDP) seja de 0,25%, devendo esta proposta ser submetida à assembleia municipal para a fixação da referida taxa, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º,



conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, senhor Dr. Aníbal Maltez e senhor Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação conjunta das taxas e impostos municipais. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----REGULAMENTO DE PESCA DESPORTIVA NA CONCESSÃO DO RIO DÃO – APRECIÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do documento em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de “Regulamento de pesca desportiva na concessão do rio Dão”, que entretanto deverá ser submetido à aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e dois minutos. -----